

Faix Municipal nº 676/2003

Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º da
Faix 664/2002, de 26 de dezembro de 2002,
(Faix Orçamentária Anual) e dá outras
providências.

A Câmara de Vereadores de São José do Rio Preto, APRROVA e o
Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Faix:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 5º, da Faix
Municipal 664/2002, passando a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a:

I ...

II anular total ou parcialmente dotação prevista no
orçamento de 2003, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento),
da despesa, com exceção daquele prevista para pagamento da
dívida municipal e para contrapartida de programas pactua-
dos em convênios, como recursos para abertura de crédito su-
plementares e/ou especiais, conforme dispõe o artigo 43 da
Faix 4320/1964".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º (primeiro) de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 26 de dezembro de 2003

GJF

Geraldo Ferreira Almeida
Prefeito Municipal